



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

DECRETO N.º 1.889, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO”

O Prefeito Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 74, incisos VI c/c o art. 102, inciso I, alínea “h”, ambos da lei Orgânica Municipal e;

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo, no ano de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 15 de dezembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**